

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 752

De 9 de Outubro de 1985

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), destinados à suplementação da seguinte verba orçamentária:

**CÂMARA MUNICIPAL**

01 - Legislativa

01 – Processo Legislativa

001 – Ação Legislativa

3111 – Pessoal Civil

02 – Remuneração dos Vereadores .....CR\$ 9.000.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos nove dias do mês de Outubro de 1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretaria